



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 23.692, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

*Contabilidade*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 27/05/2025  
Edição nº 3977 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2025.

  
**Ana Snelia Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.692, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.114	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	3.800.000,00	0,00
3501	1545106022.032	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	3.800.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 3.800.000,00

A





energia elétrica, coleta e destinação de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais da edificação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

**FERNANDA OLIVEIRA MARON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## DECRETO

### DECRETO Nº 23.692, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**

#### ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO

**dom.pmvc.ba.gov.br**



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	(R\$)
3501	0445103011.11 4	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	3.800.000,00	0,00
3501	1545106022.03 2	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	3.800.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.800.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 3.800.000,00**

## **DECRETO Nº 23.693, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

**CONSIDERANDO** a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 759 – Recursos Vinculados a Fundos, no montante de R\$ 3.266.273,32 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos); e

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, não houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**